



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Entidade

7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 998/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM.

ENTIDADE : **CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM.**
DATA : 20/12/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO : Nº 28667/2021
ADITAMENTO : Nº 998/2019 - 7

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, a **CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF sob n. 00.548.380/0001-01, com sede administrativa no endereço Rua Pedro Savian, nº 164, Jardim Adriana, CEP: 13345-610, cidade de Indaiatuba, estado de SP, telefone (19) 3885-5883, e-mail admcrechepajem@gmail.com, neste ato representada por sua Vice Presidente, **GISLAINE ANDRADE STIVAL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.15.649.121-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 206.290.938-14, têm entre si justo e contratado o 7º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 02/12/2019 e seus aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Fica suprimido a quantia de 05 (cinco) vagas correspondente a 2,164502%, referente ao



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

números de alunos (231) do exercício de 2021, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 28667/2021, totalizando assim até 226 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Os valores previstos no contrato atualizados são reajustados em 5,9%, referente ao período de janeiro/21 a agosto/21. O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento é até o limite de R\$1.648.053,02 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, cinquenta e três reais e dois centavos), perfazendo o valor por aluno de R\$ 7.292,27 (Sete mil, duzentos e noventa e dois reais, vinte e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2022 a 01/01/2023, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

3.2. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.648.053,02 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, cinquenta e três reais e dois centavos), para o total de 226 alunos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL

5.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, considerando o art. nº 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

2



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

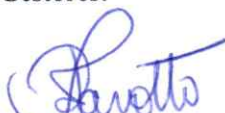
Indaiatuba, 20 de dezembro de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Secretário Municipal de Educação


GISLAINE ANDRADE STIVAL
Vice Presidente da OSC.

Gestores:


Rosângela Favotto


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa


Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro


Raab Catarine Esquivel de Aguiar

Jlx.


3



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM.
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 998/2019 - 7
OBJETO	:	7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 998/2019, onde prorroga a vigência, suprime números de vagas e reajusta.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 1.648.053,02 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, cinquenta e três reais e dois centavos)
EXERCÍCIO (1)	:	2022
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCEP – CadTCEP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 20 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

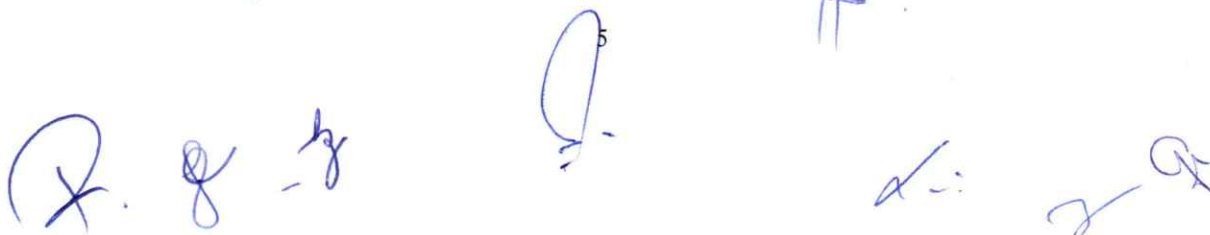
Nome	:	GISLAINE ANDRADE STIVAL
CPF	:	Nº 206.290.938-14
Cargo	:	Vice Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.987.588-62

Assinatura: **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**
Heleno da Silva Luiz Junior
Secretário Municipal de Educação

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	GISLAINE ANDRADE STIVAL
CPF	:	Nº 206.290.938-14
Cargo	:	Vice Presidente

Assinatura: **GISLAINE ANDRADE STIVAL**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM
CNPJ	:	Nº 00.548.380/0001-01
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 998/2019 -7
DATA DA ASSINATURA	:	20/12/2021
VIGÊNCIA	:	02/01/2022 a 01/01/2023
OBJETO	:	7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 998/2019, onde prorroga a vigência, suprime números de vagas e reajusta.
VALOR	:	R\$ 1.648.053,02 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, cinquenta e três reais e dois centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 20 de dezembro de 2021.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Assinatura

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br